## Lei nº 2720, de 10 de dezembro de 2014 - Concede abono salarial aos Servidores da equipe do ESF Estratégia da Saúde da Família do Bairro Esperança e dá outras providencias

10/12/2014 | Leis

**JANETE TERESINHA DAUEK**, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1° É concedido aos Servidores da equipe do ESF Estratégia da Saúde da Família do Bairro Esperança, um abono salarial no valor de R\$ 893,25 (oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), no mês de dezembro de 2014.

Paragrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2° A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentaria:

03.05.10.301.0029.2.041 - Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -PMAQ.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 10 de dezembro de 2014.

## JANETE TERESINHA DAUEK

## **Prefeita**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração